



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

RAZÃO DA CONTRATAÇÃO E ESCOLHA DO CONTRATADO

O processo faz-se necessário para que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A necessidade de manutenção corretiva da SPRINTER 517 deve ser realizada em estabelecimento credenciado pela Mercedes-Benz, uma vez que o veículo está sob garantia. Realizar o serviço em locais não autorizados pode acarretar a perda da garantia, resultando em maiores custos futuros e comprometendo a segurança e a confiabilidade do veículo.

A Savana Comércio de Veículos Ltda é um estabelecimento credenciado pela Mercedes-Benz, estando habilitado a realizar a manutenção corretiva necessária no veículo SPRINTER 517. Sendo a única opção que atende a este critério, a escolha se dá pela impossibilidade de contratação de outra empresa que não comprometa a garantia do veículo. A inexigibilidade de licitação está amparada no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que prevê a inviabilidade de competição quando houver a exclusividade de fornecedor, como é o caso presente, onde a manutenção deve ser realizada por concessionária credenciada para garantir a validade da garantia do fabricante. Diante do exposto, justifica-se a contratação da empresa Savana Comércio de Veículos Ltda para a manutenção corretiva da SPRINTER 517, garantindo a manutenção da garantia do veículo e atendendo às necessidades do órgão público de forma eficiente e segura.

VARGEÃO– SC, 01 de agosto de 2024.

VOLMIR FELIPE





Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

Rua 7 de Setembro, 477 – Fone (0**49) 3434-0148 – CEP 89690-000 – VARGEÃO – SC

Site: www.vargeao.sc.gov.br - e-mail: administracao@vargeao.sc.gov.br

